OF.CM.Nº 025/26

Mogi Mirim, 5 de novembro de 2 026.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador CRISTIANO GAIOTO
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Encaminho à apreciação de Vossa Excelência e dos demais integrantes dessa Egrégia Casa Legislativa a inclusa **Mensagem Modificativa** ao Projeto de Lei objeto da **Mensagem nº 055/26**, atualmente em tramitação nessa Edilidade.

Na expectativa de contar com a acolhida da presente proposta modificativa, bem como com a aprovação da matéria por ela aperfeiçoada, renovo a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores meus protestos de admiração e distinta consideração.

Respeitosamente,

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Mogi Mirim, 5 de novembro de 2 026.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador CRISTIANO GAIOTO
Presidente da Câmara Municipal

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI OBJETO DA MENSAGEM Nº 055/2026.

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores,

Encontra-se em tramitação nessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 102/2026, objeto da Mensagem nº 055/2026.

Nesse sentido, encaminho a presente Mensagem Modificativa, com a finalidade de promover ajustes na programação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, mediante a realocação de recursos entre ações integrantes do Programa 1016, sem alteração do montante global da despesa fixada para a área da saúde.

Especificamente, propõe-se a redução de R$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais) da programação consignada à seguinte dotação orçamentária:

01.49.12.10.302.1016.2280 – MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A SANTA CASA
3.3.50.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos: 01 – TESOURO

Propõe-se, também, o acréscimo de igual valor à seguinte dotação orçamentária:

01.49.12.10.302.1016.2213 – MANUTENÇÃO DA REDE AMBULATORIAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
3.3.50.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos: 01 – TESOURO

JUSTIFICATIVA

A alteração proposta visa adequar a alocação dos recursos à forma de execução das ações e serviços públicos de saúde prevista para o exercício, promovendo a compatibilização da programação orçamentária com as necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde.

Ressalta-se que a medida não implica aumento da despesa pública, alteração das metas fiscais, ampliação de programas governamentais ou modificação do valor global consignado à Função Saúde, constituindo exclusivamente ajuste na distribuição interna dos recursos entre ações integrantes do mesmo programa governamental.

A alteração também contribuirá para o aprimoramento do planejamento, do acompanhamento e da execução orçamentária das ações de assistência hospitalar e ambulatorial, assegurando maior aderência entre a programação constante da Lei Orçamentária Anual e a efetiva aplicação dos recursos públicos destinados à prestação dos serviços de saúde.

Em decorrência da presente modificação, deverão ser promovidas as correspondentes adequações nos anexos que acompanham o Projeto de Lei, de modo a refletir integralmente a nova distribuição dos recursos, preservando-se o equilíbrio orçamentário e financeiro da proposta e mantendo-se inalterados os valores globais do orçamento municipal.

Assim, considerando que o Projeto de Lei em referência ainda se encontra em tramitação nessa Edilidade, opto por apresentar as modificações na forma desta Mensagem Modificativa, visando ao aperfeiçoamento da proposição e à adequada execução das ações e serviços públicos de saúde.

Limitado ao exposto, são estes os argumentos que demonstram a necessidade, a conveniência e a relevância da retificação, na proposição principal, das disposições que se quer modificar, tempo em que se aguarda sua devida apreciação em plenário, conforme os procedimentos regimentais de praxe.

Respeitosamente,

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal